

Do Secretario d' Estado

Sua Mag.^a manda participar a V. S.^a que a Hespanha tendo-se de novo sacrificado ao Governo Francez, ameaça declarar a Guerra a S. Mag.^a, e conseqüentemente hé necessario tomar as maiores precauçoens para que não sejam so-prehendidas algumas partes dos nossos Dominios, com algum ataque repentino, e inesperado, e que antes se possa obrar activamente contra ella se a Guerra se romper, e se lhe possão dar golpes decizivos. D.^a g.^a a V. S.^a Palacio de Queluz em 30 de Julho de 1798 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Sr. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça //.

Do dito Secretr.^o d' Estado

Vinda por Parati pela mão da p.^{ta}, e entregue a S. Ex.^a na noite do d.^a 18 de Janr.^o de 1799.

Sua Mag.^a manda remetter a V. S.^a o requerimento incluzo de Andre da Silva Gomes, para que V. S.^a informe com o seu parecer, ouvindo o Bispo dessa Dioceze, sobre a pertençaõ do Suplicante — D.^a g.^a a V. S.^a Palacio de Queluz em 5 de 8br.^o de 1798 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Sr. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça //.

Petição

Senhora — Diz André da Silva Gomes, que estando vaga a Cadeira de Grammatica Latina da Cidade de S. Paulo, por falecimento de Pedro Homem da Costa, que occupava por Provizão da extincta Real Meza da Commissão Geral; ficou a mocidade d' aquella Capital sem Mestre que a instruisse nos principios d'huma Língua tão necessaria aos que se dedicação a maiores estudos, tanto para o Serviço de V. Mag.^a, como para o da Igreja e porque V. Mag.^a foi Servida commeter aos Governadores, e Bispos do Ultramar o Regimen, e Direcção dos Estudos das suas respectivas Dioceses, e Capitancias, e achando-se a Capital de São Paulo nas circumstancias referidas, o R.^{do} Bispo determinou occorrer ao fatal damno que rezultava á publica instrucção, para cujo effeito fez concorrer a Exame, e dos que a elle forão escolheu, e approvou ao Sup.^o, propondo-o para este emprego ao General que então era, pela Carta junta N.^o 1 para o fim de ser provido interinamente, attenta a cauza e necessidade publica; como de facto foi provido pelo mesmo Governador, e se verifica pela Provizão N.^o 2; pelo que continuou o Sup.^o no exercicio em q' actualmente está de ensinar, e em que já estava por Ordem do dito Governador,

